



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO  
Nº 223/2020**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através de *Ad referendum* da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede ao empreendedor **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO CNPJ nº 18.468.033/0001-26** empreendimento **ECOPONTO ELETRONICOS**, localizado na **Rua Joaquim Cardoso Naves nº 495, bairro Marciano Brandão**, nesta cidade, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO**, com validade até 12/02/2025 para as atividades de **CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE VAPOR DE SÓDIO, VAPOR DE MERCÚRIO, OUTROS VAPORES METÁLICOS, DE LUZ MISTA E LÂMPADAS ESPECIAIS QUE CONTENHAM MERCÚRIO, CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE PILHAS E BATERIAS OU BATERIAS AUTOMOTIVAS e CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS, SEM A SEPARAÇÃO DE COMPONENTES, QUE NÃO IMPLIQUE EXPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**, sob os códigos F-01-09-1, F-01-09-2 e F-01-09-4, conforme Processo Administrativo nº. 6.522/2020 na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Antonio Geraldo de Oliveira  
Presidente do Codema

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2020.

Antonio Geraldo de Oliveira  
Presidente do Codema

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.